

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 FMAS
- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, Fundo Público da Administração Direta Municipal, CNPJ nº 14.797.309/0001-69, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 FMAS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, à empresa: PILAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.414.508/0001-13, com proposta no valor global de R\$ 32.159,10 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Porto Nacional - TO, 27 de dezembro de 2023.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023 FMAS- REPUBLICADO

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Homologação do PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023 FMAS - REPUBLICADO, tipo MENOR PREÇO visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CARROCERIA TIPO PICK-UP, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) EM SUA GESTÃO DESCENTRALIZADA E O IGD, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2023014881 do PREGAO ELETRONICO Nº 003/2023 FMAS - REPUBLICADO e seus Anexos, foi HOMOLOGADO à empresa: 01 - PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 26.701.279/0001-24, vencedora do objeto, perfazendo o valor total de R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

Porto Nacional - TO, 28 de Dezembro de 2023.

Keila Viana Ribeiro Maciel

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Determina a anulação de empenhos não processados e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação.

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas, que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação dos saldos referentes aos empenhos discriminados nesta Portaria, provenientes das Fontes 17599017000000 e 15000000010000 totalizando o valor de R\$ 179.099,46 (cento e setenta e nove mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	SALDO PARA ANULAÇÃO	PROCESSO	FICHA	EMPENHO
CHAVEIRO SÃO MINGUETE EIRELI- ME CNPJ: 12.983.513-0001-88	R\$ 3.350,00	2022011458	2024178	367
POSTO BATISTA PEREIRA RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.210.337-000182	R\$ 8.056,14	202300202	2024175	3708
POSTO LEUBAS E LEUBAS LTDA CNPJ: 45.735.091-0001-00				
	R\$ 21.958,57			
	2025000157			
	2024775			
	88			
STY ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ: 39.966.950-0001-00	R\$ 95.284,48	2023004739	2024799	8748
FOCANTINS LIMPEZA PÚBLICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.483.805-0001-23	R\$ 47.180,47	2022001832	2024762	283
ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI CNPJ: 27.300.795-0001-00	R\$ 1.270,00	2025010574	2024775	12483
VALOR TOTAL: R\$ 179.099,46				

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64 e, futuramente após apresentados os documentos da anulação, mediante autorização do gestor, poderão ser efetuados seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 649/2021